



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1134 de 22 de novembro de 2019.



## PREFIS II

Chegou a hora de quitar  
seus débitos com a Prefeitura!



até 29/11

**ATÉ 90%**  
DE DESCONTO

**IPTU** **ISS**  
**TAXAS MUNICIPAIS**

**NAS MULTAS  
E JUROS**

**Procure o setor de Tributação de 12h30 às 16h30, com  
xerox de documentos pessoais e comprovante de residência.**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda



## **PODER EXECUTIVO**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### **CHEFE DE GABINETE**

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### **PROCURADORIA GERAL**

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

-

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 75,47**

de acordo com a Lei 3.094/2018 de  
13/12/2018 publicada no Boletim  
Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

## **UFIR - R\$ 3,4211**

de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 366 de 21/12/2018 publicada no  
D.O.E. de 26.12.2018, pag. 22.

## **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

### **GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **CONTROLE INTERNO**

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **FAZENDA**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### **EDUCAÇÃO**

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

### **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## **PREVI - VALENÇA**

### **DIRETOR EXECUTIVO**

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
2º Andar - Centro

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Roseli da Silva Moreira**  
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -  
Centro

### **ESPORTE E LAZER**

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### **CULTURA E TURISMO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

### **SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
- Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### **PRESIDENTE**

Fabio Antonio Pires Jorge

### **VICE-PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça

### **1º SECRETÁRIO**

Rafael de Oliveira Tavares

### **2º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves Pena

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br*



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 024/2019/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10766/2019/FMS**

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28, Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ nº: 35.917.970/0007-26 e Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49 no valor global de R\$ 968.349,90 (Novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 13 de novembro de 2019

**Soraia Furtado da Graça**  
Secretária Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 10766/2019/FMS

**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 024/2019/FMS.

**OBJETO:** Realização de exames

#### BENEFICIÁRIOS:

Cem Centro de exames médicos Ltda

CNPJ nº: 35.863.703/0001-28

Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico  
CNPJ nº: 35.917.970/0007-26

Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E  
CNPJ: 20.704.745/0001-49

Item	Quant	Unid	Especificação	V. unit	V. total	Empresa
1	1	20	E. E. G (Mapeamento Cerebral)	0,00		
2	2	100	Eletromiografia dos Membros	0,00		
3	3	50	Polissonografia	0,00		
4	4	300	Ecocardiograma Bidimensional C/ ou S/ Doppler	174,00	52.200,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
5	5	150	Ecocardiograma Infantil	0,00		
6	6	50	Ecocardiograma Infantil c/ doppler	0,00		
7	7	120	Mapa	0,00		
8	8	120	Holter	0,00		
9	9	3	Cauterização Faringe	0,00		
10	10	3	Cauterização Nasal	0,00		
11	11	100	Consulta para procedimentos	0,00		
12	12	3	Drenagem de Abscesso (Nariz e Faringe)	0,00		
13	13	3	Oto Emissões Acusticas	0,00		
14	14	3	Remoção Corpo Estranho (Nariz, Ouvido, Faringe)	0,00		
15	15	30	Vecto Videolaringo	0,00		
16	16	50	Histeroscopia e/ou Histeroscopia Diagnóstica	2.425,50	121.275,00	Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ nº: 35.917.970/0007-26
17	17	30	Histeroscopia cirúrgica e/ou Videohisteroscopia Cirúrgica	5.148,00	154.440,00	Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ nº: 35.917.970/0007-26
18	18	50	Doppler Aorta Abdominal	132,25	6.612,50	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
19	19	50	Doppler Arteriais Renais	169,67	8.483,50	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
20	20	250	Doppler Carótidas e Vertebrais	177,23	44.307,50	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
21	21	300	Doppler Collor Arterial de MMII	257,67	77.301,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
22	22	300	Doppler Collor Venoso de MMII	257,67	77.301,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
23	23	100	Doppler Veias e Artérias Iliacas	169,67	16.967,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
24	24	500	US Obstétrica	78,41	39.205,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
25	25	500	US Morfológica	131,58	65.790,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
26	26	150	US Abdome Superior	80,80	12.120,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
27	27	250	US Abdome Total	110,90	27.725,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
28	28	300	US Aparelho Urinario e/ou Vias Urinárias	79,55	23.865,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
29	29	180	US Articulação	83,63	15.053,40	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
30	30	100	US Axiliar	75,36	7.536,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
31	31	50	US Bolsa Escrotal/ Doppler	137,23	6.861,50	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28



32	32	50	US Canal Inguinal	81,30	4.065,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
33	33	100	US Cervical	80,73	8.073,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
34	34	50	US Glândula Salivares	91,70	4.585,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
35	35	400	US Mamária	80,38	32.152,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
36	36	100	US Parede Abdominal	77,36	7.736,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
37	37	15	US Parótidas	79,20	1.188,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
38	38	300	US Pelvica	78,08	23.424,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
39	39	200	US Próstata	77,11	15.422,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
40	40	15	US Sublingual	76,70	1.150,50	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
41	41	30	US Submandibular	76,70	2.301,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
42	42	100	US Testiculo/Bolsa Escrotal	96,45	9.645,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
43	43	80	US Pescoço	85,36	6.828,80	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
44	44	100	US Tireoide	78,40	7.840,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
45	45	80	US Tireoide C/ Doppler Colorido	137,78	11.022,40	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
46	46	400	US Transvaginal	78,55	31.420,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
47	47	80	US Bexiga	77,86	6.228,80	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
48	48	400	Acuidade visual laser	0,00		
49	49	500	Angiofluoresceinografia (retinografia)	0,00		
50	50	20	Anti-glaucomatose	0,00		
51	51	100	Biometria Ultrassônica/Eco biometria ultrassônica	0,00		
52	52	20	Calázio	0,00		
53	53	200	Campo visual computadorizado/Campimetria	0,00		
54	54	20	Campo manual	0,00		
55	55	200	Capsulotomia (Laser)	0,00		
56	56	50	Ceratometria	0,00		
57	57	100	Cirurgia de Glaucoma + consulta	0,00		
58	58	300	Consulta setores (especialidade)	0,00		
59	59	60	Cirurgia de estrabismo + consulta	0,00		
60	60	200	Cirurgia de Retina + consulta	0,00		
61	61	80	Corpo estranho composto	0,00		
62	62	300	Consulta Eletiva	0,00		
63	63	20	Criocicloterapia	0,00		
64	64	50	Curva Tensional	0,00		
65	65	20	Ectrópio	0,00		
66	66	20	Entrópio	0,00		
67	67	10	Epitalação de Cílios	0,00		
68	68	20	Evisceração	0,00		
69	69	10	Exercício Ortopico/ Teste Ortopico	0,00		

70	70	10	Teste Ortopico	0,00		
71	71	300	Fotocoagulação	0,00		
72	72	10	Gonioscopia	0,00		
73	73	50	Implante de Silicone Intra Vitreo	0,00		
74	74	50	Iridometria (Laser)	0,00		
75	75	200	Mapeamento de Retina	0,00		
76	76	60	Microscopia Especular da Córnea	0,00		
77	77	60	Tomografia de coerência Óptica olho direito	0,00		
78	78	60	Tomografia de coerência Óptica olho esquerdo	0,00		
79	79	60	Tomografia de Coerência de Ambos os Olhos	0,00		
80	80	150	OCT	0,00		
81	81	140	USG do globo ocular	0,00		
82	82	80	Pam/ Potencial de acuidade visual	0,00		
83	83	100	Paquimetria Ultrassônica	0,00		
84	84	10	Paracentese C/ Lavagem	0,00		
85	85	30	Exeresse de Pterigio	0,00		
86	86	15	Ptose	0,00		
87	87	10	Recobrimento Conjuntival	0,00		
88	88	10	Reconstituição de Canal Lacrimal	0,00		
89	89	250	Retinografia Binocular e Fluorescente	0,00		
90	90	100	Retinopexia C/ Introf + Vitrec + Endolas	0,00		
91	91	50	Retinopexia Profilática	0,00		
92	92	10	Simblefaroplastia	0,00		
93	93	10	Sondagem da vias Lacrimais	0,00		
94	94	10	Sutura de Conjuntiva	0,00		
95	95	10	Sutura de Córnea	0,00		
96	96	10	Sutura de Pálpebra	0,00		
97	97	100	Topografia Comeana e ou topografia de Córnea	0,00		
98	98	20	Trabeculoplastia	0,00		
99	99	10	Transplante Conjuntival	0,00		
100	100	10	Tumor Exérese da Esclera	0,00		
101	101	10	Viscoat	0,00		
102	102	50	Vitrectomia Anterior	0,00		
103	103	50	Vitrectomia Via Pars Plana	0,00		
104	104	100	Yag Laser	0,00		
105	105	200	Panoramica simples	28,00	5.600,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
106	106	50	Panoramica + Interproximal	46,50	2.325,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
107	107	20	Cefalometrica s/traçado	20,50	410,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
108	108	20	Cefalometrica c/traçado	37,50	750,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
109	109	100	Documentação ortodontica completa	99,50	9.950,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
110	110	100	Periapical de um ou mais dentes	10,90	1.090,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
111	111	100	Periapical completa	68,50	6.850,00	Diniz Imagem Odontológica Ltda M.E CNPJ: 20.704.745/0001-49
112	112	200	Desintometria Ossea	0,00		



113	113	150	Doppler Obstétrico	75,00	11.250,00	Cem Centro de exames médicos Ltda CNPJ nº: 35.863.703/0001-28
114	114	100	U.S Transfontanela	0,00		
			TOTAL		968.349,90	

**Aline de Oliveira  
Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 653/2019)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.

**Contratado:** OMG4 Papel Ltda.-ME

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 014/2019

**Processo Primitivo nº:** 1.578/2019

**Processo Administrativo nº:** 21.316/2019 (20º Pedido - ARP nº 012/2019)

**Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

**Valor:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 671/2019)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.

**Contratado:** Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 012/2019

**Processo Primitivo nº:** 3.685/2019

**Processo Administrativo nº:** 25.174/2019 (19º Pedido - ARP nº 009/2019)

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Valor:** R\$ 88.920,90 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos)

**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 679/2019)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.

**Contratado:** Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 037/2019

**Processo Administrativo nº:** 6.072/2019

**Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Truck e Caçamba), destinada a apoio na manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município de Valença-RJ.

**Valor:** R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

**Recursos:** Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 (1ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 7.423/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** Distribuidora Limpoli Eireli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	empresa	preço unitário	marca
11	1.296	unid	ESPONJA DE BANHO INFANTIL: de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e a outra face que massageia e esfolia a pele. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com talco e bactericida. Dimensões: 112 mm x 62 mm x 23 mm	Limpoli	R\$ 2,80	Bettanin
12	1.716	unid	RODO DE PLÁSTICO DE 40 CM: Indicado para enxugar pisos lisos. Suas dimensões permitem alcançar áreas de difícil acesso. Composição: polipropileno, PVC e madeira	Limpoli	R\$ 4,55	Caiçara

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 (1ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 7.423/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	empresa	preço unitário	marca
6	242.374	litro	LEITE INTEGRAL UHT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 litro	1	R\$ 3,59	Itambé Kids



7	80.785	litro	LEITE INTEGRAL UHT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 litro	1	R\$ 3,59	Itambé Kids
---	--------	-------	--	---	----------	-------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019  
(1ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 7.423/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	empresa	preço unitário	marca
4	3.600	pacote	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 200 grs	Almeida	R\$ 2,49	Liane

5	180	pacote	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA SEM LACTOSE: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 200 grs	Almeida	R\$ 2,49	Liane
---	-----	--------	---	---------	----------	-------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019  
(1ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 7.423/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	empresa	preço unitário	marca
1	6.007	sachê	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: DE 1ª QUALIDADE, com vitaminas Activ-Go, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 800 grs	Amanbella	R\$ 10,20	Nescau



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 (4ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 14.130/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 032/2018

**Objeto:** Registro de Preços para a eventual realização de serviços gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Administração – Protocolo.

**Beneficiário:** Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	30.000	unid	Confecção de 30.000 (trinta mil) capas de processo, em tamanho 46 cm x 32,5 cm, em papel cartolina 180 g ou sulfite – apergaminhado (AP) 180 g, nas cores azul e amarelo, para os anos de 2018 e 2019	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP	0,68
2	15.000	unid	Confecção de 15.000 (quinze mil) cartões de protocolo, em tamanho 11 cm x 10 cm, em papel cartolina 180 g ou sulfite – apergaminhado (AP) 180 g, nas cores azul e amarelo, para os anos de 2018 e 2019	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP	0,08
3	15	unid	Confecção de 15 (quinze) livros de protocolo, capa dura preta, com 100 (cem) folhas cada livro – frente e verso – em papel sulfite – apergaminhado (AP) 75 g, medindo 23,3 cm x 18,3 cm, encademação tipo brochura	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP	40,00
4	10.000	unid	Confecção de 10.000 (dez mil) folhas de Requerimento Unificado, tamanho A4, 29,7 cm x 21 cm, impressa somente na frente, em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 g, papel branco	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP	0,11
5	10.000	unid	Confecção de 10.000 (dez mil) folhas de Requerimento Unificado Servidor, tamanho A4, 29,7 cm x 21 cm, impressa somente na frente, em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 g, papel branco	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP	0,11

2	2.000	sachê	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: DE 1ª QUALIDADE, com vitaminas Activ-Go, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 800 grs	Amanbella	R\$ 10,20	Nescau
8	218	pote	MANTEIGA SEM SAL: de 1ª qualidade, consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa, uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade), cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. De sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pote 200 grs	Amanbella	R\$ 8,30	Crioulo
9	11.857	kg	MIÚDO DE FRANGO (FÍGADO DE GALINHA): de 1ª qualidade, congelado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalagem íntegra, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser entregue a no máximo 4°C. Pacote de 1Kg	Amanbella	R\$ 3,50	Rica

Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro

Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro

# Fale Conosco

ouvidoria@valenca.rj.gov.br



**PORTARIA PMV, Nº. 513, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 27310/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **LILIAN MACHADO SOUZA LIMA**, matrícula nº. 211.249, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 26999/2019, e como sua substituta a servidora **SABRINA GUIMARÃES CONCEIÇÃO** matrícula nº. 135.720.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para as servidoras ora designadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 146, de 07 de Novembro de 2019, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1130, de 08/11/2019, página 6. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**DECRETO Nº. 146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 11954/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.1.90.04.00.00.00	0000	160.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.00.00.00	0000	160.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre Transferência de Permissão da Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 1º, a Lei Municipal nº. 1.612/1992;

**Considerando** os termos do processo administrativo 17810/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº 1.612/92**, ao Sr. **DEMAIR CARLOS DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 415.463.777-00, do ponto de táxi nº 03, localizada à Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, pertencente ao Município, para a Sr<sup>a</sup>. **SABRINA ERBISTI DE FREITAS**, portadora do CPF nº 102.165.977-06 e ID: 20413861-4, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº 17810/2019.





§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Demair Carlos de Freitas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

**Luiz Fernando da Graça**  
Prefeito

## **DECRETO Nº. 153, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018; e

Considerando o processo administrativo nº. 27277/2019, Ofício CT/ 041/2019, da Câmara Municipal de Valença;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Adequação e Manutenção da Sede da Câmara	04.122.0001.2002	4.4.90.52.99.00.00	0000	40.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Adequação e Manutenção da Sede da Câmara	04.122.0001.2002	4.4.90.36.46.00.00	0000	20.000,00
			4.4.90.40.06.00.00	0000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **DECRETO Nº. 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.169, de 12 de novembro de 2019;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 321.008,72 (trezentos e vinte e um mil, oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva	27.812.0012.2335	4.4.90.51.00.00.00	100	256.870,48
			4.4.90.51.00.00.00	000	64.138,24
	<b>TOTAL</b>				<b>321.008,72</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.11.00.00.00	000	64.138,24
	<b>TOTAL</b>				<b>64.138,24</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.170, de 12 de novembro de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 1.379.111,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 19001	10.302.0037.1.309	44.90.52.99.00.00	0016	399.280,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	1.030.200.242.202	33.90.39.99.99.00	0016	500.000,00
03.01	Manutenção dos Serviços de TRS	10.302.0024.2.206	33.90.39.99.99.00	0016	289.080,00
03.01	Saúde Mental-Co-financiamento	10.302.0027.2.334	33.90.30.99.00.00	0016	57.000,00
03.01	Saúde Mental-Co-financiamento	10.302.0027.2.334	33.90.39.99.99.00	0016	115.751,25
03.01	Saúde Mental-Co-financiamento	10.302.0027.2.334	44.90.52.99.00.00	0016	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.379.111,25</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme preconiza a Portaria MS nº. 1617, de 26 de Junho de 2019; Resolução SES/RJ nº. 1910, de 20 de Setembro de 2019; Portaria MS nº. 1621, de 26 de Junho de 2019; Resolução SES/RJ nº. 1911, de 23 de Setembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 156, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 27420/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	10.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	60.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.39.99.99.00	0005	150.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.36.99.00.00	0000	30.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	4.4.90.52.99.00.00	0000	12.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	50.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.50.43.00.00.00	0017	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>322.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	0005	150.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.00.00.00	0000	112.000,00



04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	04.243.0016.2.128	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.14.00.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.90.48.00.00.00	0017	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>322.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 042/2019

Processo Administrativo nº: 16.136/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.), destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 - e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**TERMO: 629/2019**

**PROCESSO: 6074/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E COMERCIAL LICITAMÁQUINAS EIRÉLI EPP (CONTRATADA).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS

**PRAZO:** 05 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019

**DATA:** 04 DE OUTUBRO DE 2019

# Vacine-se contra o **SARAMPO**

**Prorrogado até 30 de novembro**

Crianças de 6 meses a menores de 5 anos.

**18 a 30 de novembro**

Pessoas de 20 a 29 anos.

**Vacinação em todas as  
Unidades de Saúde.**

Das 8h às 16h30



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

# Servidor Online



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução nº 004, de 14 de Novembro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.725/1995, alterada em seu art. 3º e incisos pela Lei Municipal nº 2.920/2016, e em consonância com o registrado na Ata nº 11/2019; realizada no dia 14/11/2019.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Certificado de Regulamentação e Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Atestado de Funcionamento Para a LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS, conforme o solicitado no processo 021.689/2019, de 16/09/2019.

**Art. 2º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Valença, 14 de novembro de 2019.**

**MÁRCIA MARIA DOMINGOS JOTH FERREIRA.**  
Presidente do C.M.A.S.  
Valença, RJ.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução nº 005, de 14 de Novembro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.725/1995, alterada em seu art. 3º e incisos pela Lei Municipal nº 2.920/2016, e em consonância com o registrado na Ata nº 11/2019; realizada no dia 14/11/2019.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Projeto Social que tem como objetivo a estruturação de entidades sociais que prestam serviços de extrema importância para parte da população caracterizada, de uma forma geral, por indivíduos em situação de vulnerabilidade, tendo como objeto social a “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALENÇA/RJ” visando à aquisição para custeio das seguintes entidades:

- Lar dos Velhos de Conservatória – CNPJ 29.076.627/0001-08  
Proposta nº. 040117/2019

- Associação Casa São Vicente de Paulo – CNPJ 32.355.893/0001-81  
Proposta nº. 040145/2019

- Grupo Espírita Lar Meimei – CNPJ 27.964.626/0001-74  
Proposta nº. 040232/2019

**Valença, 14 de novembro de 2019.**

**MÁRCIA MARIA DOMINGOS JOTH FERREIRA.**  
Presidente do C.M.A.S.  
Valença, RJ.

**Novembro Azul**

Todos juntos na  
luta contra o  
câncer de próstata

**VERGONHA É  
NÃO SE CUIDAR**

Prefeitura  
de Valença

Secretaria  
M. de Saúde

**CIDADÃO WEB**

Certidões negativas  
Guias de Alvará  
Guias de ISS  
Guias de IPTU



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo n.º 530/2019**

**Contrato n.º 005/2019 de 30/10/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Valença

**Contratado:** LUIZ ANTONIO CLEMENTE

**Vigência:** 01/11 de 2019 a 31/11/2020

**Objeto:** Serviços de Colocação de Som, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e solenes da Câmara Municipal de Valença.

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

**FABIO ANTONIO PIRES JORGE**  
Presidente

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.11.00.00.00	000	64.138,24
	<b>TOTAL</b>				<b>64.138,24</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice-Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **18/11/2019**

**LEI N.º 3.169/2019 de 12 de novembro de 2019**  
(Mensagem 47/2019 do Poder Executivo)

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 321.008,72 (trezentos e vinte e um mil, oito reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 321.008,72 (trezentos e vinte e um mil, oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva	27.812.0012.2335	4.4.90.51.00.00.00	100	256.870,48
			4.4.90.51.00.00.00	000	64.138,24
	<b>TOTAL</b>				<b>321.008,72</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**LEI N.º 3.170/2019 de 12 de novembro de 2019**  
(Mensagem 46/2019 do Poder Executivo)

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.379.111,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 1.379.111,25 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 19001	10.302.0037.1.309	44.90.52.99.00.00	0016	399.280,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	1.030.200.242.202	33.90.39.99.99.00	0016	500.000,00



03.01	Manutenção dos Serviços de TRS	10.302.0024.2.206	33.90.39.99.99.00	0016	289.080,00
03.01	Saúde Mental-Co-financiamento	10.302.0027.2.334	33.90.30.99.00.00	0016	57.000,00
03.01	Saúde Mental-Co-financiamento	10.302.0027.2.334	33.90.39.99.99.00	0016	115.751,25
03.01	Saúde Mental-Co-financiamento	10.302.0027.2.334	44.90.52.99.00.00	0016	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.379.111,25</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme preconiza a Portaria MS nº. 1617, de 26 de Junho de 2019; Resolução SES/RJ nº. 1910, de 20 de Setembro de 2019; Portaria MS nº. 1621, de 26 de Junho de 2019; Resolução SES/RJ nº. 1911, de 23 de Setembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **18/11/2019**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**LEI N.º 3.171/2019 de 07 de novembro de 2019**  
(Mensagem 27/2019 do Poder Executivo)

**Ementa: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa que específica, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso do imóvel abaixo discriminado, por meio do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, à empresa METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.560.694/0002-56,

representada por seu procurador OSWALDO LUIZ SIMÕES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB-RJ nº. 24.205, expedida em 25.03.2003 e do CPF nº. 339.883.827-87, residente e domiciliado sito à Rua Professor José Costa, n. 108, Centro, Barra do Pirai/RJ:

Área "C", com 14.299,32m<sup>2</sup>, situada à Rua São Benedito, no Bairro Canteiro, Valença/RJ, resultante da anexação das áreas "C" e "D", medindo: 324,65m de frente para a Rua São Benedito; 70,00m+82,00m+85,15m de fundos, confrontando com terras de Lourival Soares; 78,00m do lado direito, confrontando com terras de Aldo Valente; e, 30,50m do lado esquerdo, confrontando com área "E", registrado sob a matrícula nº. 13.282, do Livro 2-AI, fls. 168, Cartório do Segundo Ofício Registro Geral de Imóveis.

**Art. 2º**- O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será utilizado para fins industriais, não podendo ser destinado para outro fim, que não seja os propostos no Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**Parágrafo único:** A Concessão será extinta, se a empresa não cumprir com as condições previstas nesta Lei e no Termo de Concessão.

**Art. 3º**- A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da assinatura do Termo.

**Art. 4º**- Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2019

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **18/11/2019**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito